



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE



Rua Hugo Carneiro , nº 567 - Bosque - Rio Branco - Acre - CEP: 69.900-500
Fone: + 55 68 3302-7200 - E-mail camara@riobranco.ac.leg.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO	PROCESSO LEGISLATIVO
NÚMERO: _____/20_____	AUTOR: Vereador Joaquim Florêncio 31/10/2023
DATA: _____/20_____	ASSUNTO: Projeto de Lei nº 67/2023
DOCUMENTAÇÃO:	"Concede o Título de Guardiã da Cultura, da História e da Memória de Rio Branco ao Senhor Afonso Eder Portela de Messias".
AUTOR:	
ASSUNTO:	

ENCAMINHAMENTO

1°	<i>A Procuradoria Legislativa</i>	4°	
	<i>tive em 31/10/2023</i>		
	<i>F</i>		
2°		5°	
3°		6°	



Câmara Municipal de Rio Branco
Gabinete do Vereador
Joaquim Florêncio



PROJETO DE LEI 67 / 2023

Concede o Título de Guardião da Cultura, da História e da Memória de Rio Branco ao Senhor Afonso Eder Portela de Messias.

A Câmara Municipal de Rio Branco decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Guardião da Cultura, da História e da Memória de Rio Branco ao Senhor Afonso Eder Portela de Messias

Rio Branco, 26 de outubro de 2023.

JOAQUIM
FLORENCIO DA
SILVA:43390943234

Assinado de forma digital por
JOAQUIM FLORENCIO DA
SILVA:43390943234
Dados: 2023.10.26 09:34:17 -05'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2023.006.20360

Joaquim Florêncio da Silva
Vereador



Câmara Municipal de Rio Branco
Gabinete do Vereador
Joaquim Florêncio



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Presidente,
Nobres Parlamentares,

A concessão do título honorífico de Guardiã da Cultura, da História e da Memória de Rio Branco é regulamentado atualmente pela Lei Municipal 2.448, de 5 de janeiro de 2023.

A honraria pode ser concedida e entregue a cidadãos nascidos ou residentes em Rio Branco, grupos ou entidades que tenham notória e reconhecida contribuição para a preservação da Cultura, da História e da Memória do município, inclusive na área de manifestações artísticas, como é o caso desta.

Afonso Eder Portela de Messias começou a estudar música aos 11 anos e isso iniciou-se de favor, ouvindo um amigo que tinha aulas de violão e a partir daí sua vocação era lapidada. Aos 15 anos compôs uma banda, fez parte do Coral do SESC-AC aos 18 anos.

Estudou técnica vocal e ingressou na música clássica e daí começo a fazer parte de um grupo de música erudita.

Em 2009, já na faculdade dedicou-se ao piano e nessa época começou a trabalhar na Usina de Artes João Donato e após isso passou em concurso para lecionar na Escola de Música Acreana.

Participou como regente no projeto Rondon por três anos consecutivos, regendo um coral tri-fronteiriço composto por brasileiros, peruanos e bolivianos. É o idealizador do projeto do coro da Escola de Música e esta foi transformada na primeira companhia de coro e orquestra do Estado do Acre, e foi maestro dela por sete anos.

Ainda na graduação pela Universidade Federal do Acre, participou do projeto Cameracre Uirapuru, apresentando-se no Peru, Uruguai e várias cidades do Rio Grande do Sul.

É professor efetivo do Estado do Acre, mas está cedido à Escola de Música Acreana dada tamanha competência e talento. Especializou-se em música pela Faculdade de Venda Nova do Imigrante e mestrado pela Universidade do Estado de Santa Catarina.



Câmara Municipal de Rio Branco
Gabinete do Vereador
Joaquim Florêncio



Participou do coro Polifonia Coros, mais qualificado da cidade, foi solista, participou de projetos na Universidade.

Seu projeto de pesquisa foi sobre uso de vocábulos naturais do caboclo da Amazônia, na interpretação de canções da região, escreveu um livro a respeito dessa interpretação e ainda como resultado, criou o projeto Canto da Amazônia.

Hoje é coordenador geral da Escola de Música Acreana e entre outros projetos que idealizou e executa, está a Cantata de Natal e a Camerata Filarmônica do Estado do Acre.

Sua contribuição cultural para o Município de Rio Branco é ímpar e por onde anda faz questão de mostrar suas raízes amazônicas.

A honraria ao Mestre Afonso Portela é merecida pelas inúmeras manifestações artísticas que ele proporcionou e ainda proporciona ao município de Rio Branco, contribuindo assim com o enriquecimento da História e Memória municipal.

Em resumo, possui graduação em Música pela Universidade Federal do Acre (2014), Especialização em música Pela Faculdade Venda nova do Emigrante (2018); Mestrado em Música pela Universidade do Estado de Santa Catarina (2021). Atualmente é Coordenador na Escola de Música do Acre, órgão da Secretaria de Estado de Educação, Cultura Esporte do Estado do Acre na qual é funcionário de carreira. Realiza pesquisas e palestras a respeito do uso de vocábulos naturais de fala para interpretação vocal de canções amazônicas. Tem experiência na área de Técnica Vocal, Violão, Piano e Regência.

Ante o exposto, preenchidos os requisitos exigidos, requero a aprovação deste projeto.

Rio Branco, 26 de outubro de 2023.

JOAQUIM
FLORENCIO DA
SILVA:43390943234

Assinado de forma digital por
JOAQUIM FLORENCIO DA
SILVA:43390943234
Dados: 2023.10.26 09:34:49 -05'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2023.006.20360

Joaquim Florêncio da Silva
Vereador



Câmara Municipal de Rio Branco
Gabinete do Vereador
Joaquim Florêncio





CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO



OF/CMRB/DILEGIS/Nº 697/2023

Rio Branco-AC, 27 de outubro de 2023.

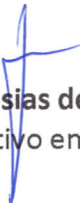
Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador Raimundo Neném
Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco – (AC)

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Encaminho para exame de admissibilidade o Projeto de Lei que **“Concede o Título de Guardião da Cultura, da História e da Memória de Rio Branco ao Senhor Afonso Eder Portela de Messias”**, de autoria do Vereador Joaquim Florêncio.

Atenciosamente,


Josivaldo Josias de Sousa
Diretor Legislativo em Exercício



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Gabinete da Presidência



OF/GAB/CMRB/Nº.905/2023

Rio Branco, 30 de outubro de 2023.

Ao Senhor
Josivaldo Josias de Sousa
Diretora Legislativa - CMRB
N e s t a

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei.

Senhora Diretora,

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do vereador Joaquim Florêncio, que “Concede o título de Guardião da Cultura, da História e da Memória de Rio Branco ao Senhor Afonso Eder Portela de Messias”.

Nos termos do disposto no art. 121 do RI, o Projeto se reveste dos elementos iniciais que o tornem apto ao processamento. Desta forma, **RECEBO** a proposta legislativa com fundamento no art. 33, II, e **DETERMINO** que a Diretoria Legislativa autue e tramite perante o Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL.

Em ato contínuo, **REMETAM-SE** os autos à Procuradoria Legislativa para emissão de parecer jurídico quanto à constitucionalidade e legalidade da matéria.

Atenciosamente,

Ver. Raimundo Neném
Presidente - CMRB

RECEBIDO EM 30/10/23



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Diretoria Legislativa



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 67/2023

AUTOR: Vereador Joaquim Florêncio

ASSUNTO: “Concede o Título de Guardião da Cultura, da História e da Memória de Rio Branco ao Senhor Afonso Eder Portela de Messias”.

DESPACHO

Remetam-se os autos à Procuradoria Legislativa para emissão de parecer jurídico.

Rio Branco/Acre, 31 de outubro de 2023.

Josivaldo Josias de Sousa
Diretor Legislativo em exercício